



UFV

INFORMA

EDITADO PELA IMPRENSA UNIVERSITÁRIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
VIÇOSA - MINAS GERAIS - BRASIL

Ano 16

Quinta-feira, 12 de abril de 1984

Nº 838

Advogado da UFV recebe diploma da Fundação Petrônio Portella

A Fundação Petrônio Portella, do Ministério da Justiça, através de seu presidente Walter Costa Porto, comunicou ao advogado Amaury Machado Possas Araújo, da Assessoria Jurídica da Universidade Federal de Viçosa que, "analisadas pelas equipes técnicas desta Fundação, as dissertações de Vossa Senhoria, relativas ao Curso de Direito Agrário, mereceram a nota 10." Junto, enviou também o diploma correspondente ao curso. O advogado Amaury Machado Possas Araújo é o autor do livro "Introdução ao Estudo do Direito Privado", editado pela Imprensa Universitária da UFV.

UFV é o novo pólo de orientação de Estatística Educacional na região

A Secretaria Geral de Planejamento (Segeplan) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) participou do Encontro Regional sobre Estatística Educacional, realizado em Brasília, no período de 26 a 28 de março.

A UFV foi representada nas reuniões pelos professores Wellington Abranches de Oliveira Barros e Gualberto Ferreira da Silva, respectivamente secretário e adjunto da Segeplan.

A promoção, que foi do Ministério da Educação e Cultura, através do Serviço de Estatística de Educação e Cultura (SEEC), visou fornecer instrumental próprio para que o MEC possa ter, com precisão e em tempo hábil, informações que venham direcionar com aperfeiçoamento crescente a política da Educação, Cultura

e Desporto. Simultaneamente, esta gama de informações será extremamente útil na gerência da Universidade, pela sua administração superior.

A UFV é agora o pólo de orientação deste serviço, estando a ela jurisdicionadas as Faculdades de Ponte Nova, Ubá, Visconde do Rio Branco, São João del-Rei, Carangola, Cataguases e Barbacena.

Como as informações são de caráter dinâmico e precisam ser consistentes, a Secretaria Geral conta com a colaboração dos diversos Conselhos, Centros, Departamentos e demais unidades gestoras e de apoio da UFV no fornecimento dos dados necessários aos trabalhos estatísticos exigidos pelo MEC, que também fazem parte dos novos propósitos da programação da Segeplan.

Unidade de Apoio Educacional recebe a visita de seis professores da UFJF

Com a finalidade de conhecer a estrutura e funcionamento da Unidade de Apoio Educacional (UAE), um grupo de dirigentes e professores da Universidade Federal de Juiz de Fora visitou, dia seis, a Universidade Federal de Viçosa. É pensamento da UFJF oferecer a seus alunos e professores os serviços de um órgão como a UAE. Acompanhados dos professores Maria do Carmo Tafuri Paniago, chefe da UAE, e Gilson Faria Potsch Magalhães, chefe do Departamento de Administração e Economia, os visitantes assistiram, na Imprensa Universitária, a um audiovisual sobre a UFV, após percorrer as oficinas gráficas. Vieram a Viçosa os professores Therezinha Lopes de Assis, Pró-Reitora de Ensino e Pesquisa; José Geraldo Teixeira (diretor) e Maria Tereza de Assunção Freitas Ribeiro, da Faculdade de Educação; Rita de Cássia Jacometti e Sandra Antonio Arbex, da Faculdade de Serviço Social, e Evandro Guilhon Castro, da Faculdade de Medicina. Na foto, os visitantes e os professores da UFV, em frente à Imprensa Universitária.



Dois professores da França vão ministrar Curso Especial de Físico-Química em julho

O Departamento de Química da Universidade Federal de Viçosa (UFV) está programando, para o período de nove a 27 de julho próximo, um curso de Físico-Química, em caráter de extensão universitária, a ser ministrado pelos professores André Baudry e Pierre Boyer, pesquisadores do Laboratório de Interações Hiperfinas do Centro de Estudos Nucleares da França. A iniciativa terá o apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no Brasil, e da Unesco.

Como tema central serão abordados aspectos físico-químicos e aplicação das técnicas de interações hiperfinas e de ressonância, dentre elas: Espectroscopia Mössbauer, Ressonância Magnética Nuclear, Ressonância Paramagnética

Eletrônica, Correlação Angular Perturbada Diferencial e Ressonância Quadripolar Nuclear. Os assuntos serão divididos em introdução teórica e descrição das técnicas e aplicações.

Com uma carga horária prevista de 30 horas, distribuída em três semanas, o curso oferecerá 30 vagas. Todas as palestras serão feitas em Português e os professores André Baudry e Pierre Boyer estarão promovendo, na ocasião, mesas-redondas e debates sobre questões específicas nos períodos entre as palestras.

Os interessados poderão obter informações detalhadas, dirigindo-se ao Conselho de Extensão da UFV, no "Campus" Universitário, 36570 — Viçosa, fone (031) 891-1790, ramal 112, telex (031) 1587,

Genética e Melhoramento de Plantas



O professor Múcio Silva Reis (foto), do Departamento de Fitotecnia da Universidade Federal de Viçosa (UFV), defendeu, dia 23 de março, tese de doutorado em Agronomia, na Escola Superior de Agricultura «Luiz de Queiroz» da USP, em Piracicaba-SP, em cujo Departamento de Genética especializou-se em Genética e Melhoramento de Plantas. Tendo como orientador o professor Paulo Sodero Martins, defendeu a tese «Auto-ecologia de Diferentes Espécies de *Stylosanthes Sw.*: Análise da Alocação de Energia e Estudo da Biologia de Sementes». A partir de agora, o professor Múcio Silva Reis passa a integrar as equipes ligadas ao Programa de Melhoramento de Soja e a área de sementes da UFV.

Reunião Anual da SBZ

Atendendo a conveniência de melhor adequação de datas, a Comissão Científica ampliou, até o dia 25, o prazo final para a remessa de trabalhos à 21ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Zootecnia (SBZ), abrindo assim nova oportunidade de participação de maior número de profissionais. A secretaria-geral do encontro está funcionando na Escola de Veterinária, no "campus" da UFMG, Caixa Postal 567, PBX (031) 441-8077, Ramal 1162 e 1165, Telex (031) 2308, CEP 30000, Belo Horizonte-MG.

Alunos de Agronomia participam do Curso de Socorros de Urgência



O Departamento de Nutrição e Saúde da Universidade Federal de Viçosa e o Centro Acadêmico de Agronomia estão promovendo o Curso de Socorros de Urgência, iniciado dia 26 de março com a participação de 30 alunos de Agronomia e outros cursos de Ciências Agrárias. O curso é ministrado em aulas teóricas e práticas pela professora Lygia de Oliveira Vivian, tendo como coordenadora a técnica Maria Tereza Quintão Carneiro, ambas do Departamento de Nutrição e Saúde. A solenidade de abertura (foto) contou com a presença da professora Maria de Lourdes Ferreira Garcia, chefe do Departamento de Nutrição e Saúde, que presidiu os trabalhos de abertura; da coordenadora e da professora do curso; do presidente do Centro Acadêmico de Agronomia, estudante Evandro Aguiar Ferreira; e do representante do DCE, Alvaro Esteves Caldas Filho.

RÁPIDAS

Química

O VII Ciclo de Seminários do Departamento de Química teve prosseguimento no dia seis, com a apresentação do tema "Non Standard Analysis — Uma Nova Matemática?", pelo professor Christiano Pinto da Silva Neto, do Departamento de Matemática da Universidade Federal de Viçosa. Amanhã, o professor Carlos Alberto Filgueiras, do Departamento de Química da UFMG, fará palestra às 16h, na sala 10 do Centro de Ensino de Extensão, sobre "Espectroscopia e a Vida Diária".

Engenharia Agrícola

Os seminários promovidos pelo Departamento de Engenharia Agrícola continuam amanhã, às 16h, no auditório do Centro Nacional de Treinamento em Armazenagem (Centreinar), com a exposição de Yara Brito Chaim Jardim Rosa, sobre o tema "Influência de três tipos de cobertura no índice de conforto térmico, em condições de verão, para Viçosa-MG".

Esporte

Em assembléia geral, a Federação Universitária Mineira de Esportes (Fume) elegeu, dia sete, sua nova diretoria para o próximo triênio. O acadêmico Júlio Silva de Oliveira, da Universidade Federal de Viçosa e presidente da Liga Universitária Viçosense de Esportes (Luve), foi eleito secretário, do interior, da Fume. Como primeira iniciativa, a entidade aprovou a realização, em Viçosa, dos Jogos Universitários Mineiros, de 28 de abril a cinco de maio próximo.

Departamento de Educação Física promove avaliação do desenvolvimento psicomotor

Em função da importância da educação psicomotora da criança pré-escolar, como prevenção de possíveis alterações na aprendizagem da leitura, da escrita e do cálculo, será feita, pelos alunos do curso de Educação Física da Universidade Federal de Viçosa, uma avaliação do desenvolvimento psicomotor de crianças na faixa etária de três a seis anos.

Após o diagnóstico, as crianças irão participar de um programa de atividades com exercícios de desenvolvimento do esquema corporal, lateralidade, orientação espaço-temporal, ritmo, percepção e relaxamento, com o objetivo específico de corrigir os retardos psicomotores de crianças com dislexia e de se acelerar a aprendizagem escolar das crianças sem problemas motores.

A coordenação é do professor Márcio Monteiro Leite, do Departamento de Educação Física. Existem 80 vagas e as inscrições podem ser feitas até o próximo dia 18. O programa de atividades será desenvolvido de 24 de abril a sete de junho e as aulas serão às terças e quintas-feiras, das 16h às 16h50m, no Ginásio de Esportes da UFV. Podem participar todas as crianças que freqüentam ou não as escolhinhas de pré-escola na cidade de Viçosa.

Basquetebol

O Departamento de Educação Física e o Conselho de Extensão da UFV promovem, a partir do dia 23, o Curso de Iniciação ao Basquetebol, com o objetivo de propiciar aos jovens da comunidade uma prática de atividades físicas de forma sadia, visando o desenvolvimento psicomotor da criança, além de promover o crescimento técnico e recreativo do esporte em Viçosa e revelar atletas para futuras competições.

As inscrições podem ser feitas na Secretaria do Departamento de Educação Física, até o próximo dia 18. Serão aceitos jovens de ambos os sexos, na faixa etária de 11 a 15 anos. De acordo com os orientadores, professores Márcio Monteiro Leite e Sérgio William, haverá quatro turmas, com 20 vagas cada, nos seguintes horários: Turma 1 — terças e quintas-feiras, das 14h às 16h; Turma 2 — terças e quintas-feiras, das 9h às 11h; Turma 3 — segundas e quartas-feiras, das 14h às 16h; e

Turma 4 — segundas e quartas, das 17h às 19h.

O curso será ministrado nos meses de abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro deste ano. A taxa de inscrição é Cr\$2.000,00 e a mensalidade será de Cr\$3.000,00. Os alunos carentes podem inscrever-se também, desde que apresentem o contracheque do pai ou responsável.

Ginástica

O ginasta Clevis de Faria Silva, ex-integrante da equipe de Ginástica Olímpica do Departamento de Educação Física da UFV, atualmente treinando no Vasco da Gama, do Rio de Janeiro, prepara-se para o Campeonato Brasileiro Interclubes, que será realizado dias oito e nove de junho próximo, e para as eliminatórias dos Jogos Estudantis Brasileiros, que acontecerão em Brasília.

Seu treinamento teve início na Escolinha do Departamento de Educação Física da UFV e defendeu, em várias ocasiões, a Universidade naquela modalidade olímpica. Foi encaminhado ao Vasco da Gama pelo professor Pedro Alves Paiva, então seu técnico. Após sua permanência no clube carioca, pretende retornar a Viçosa e reintegrar sua primeira equipe, desta vez na categoria juvenil.

Natação

A equipe infanto-juvenil do conjunto residencial Bosque Acamari, de Viçosa, acaba de ganhar um torneio realizado em São João Del Rei, vencendo 18 das 25 provas disputadas. A equipe é treinada pelo acadêmico José Luiz de Magalhães Filho (Tio Barão), da Universidade Federal de Viçosa, que conduz o treinamento sob orientação do Departamento de Educação Física.

Voleibol recreativo

Com a participação de professores e estudantes pós-graduados, estão sendo organizadas disputas de voleibol recreativo, às segundas e quartas-feiras, das 18h às 20h, na quadra externa ou no Ginásio de Esportes, numa promoção do Departamento de Educação Física, coordenada pelos professores José Olympio de Almeida e Hildegard H. Dorette Elizabeth Krause.



UFV

INFORMA

Publicação semanal da Universidade Federal de Viçosa, editada pela Imprensa Universitária. Diretor Responsável: Jornalista Antônio José de Araújo (SJP/PMG n.º 1171 e Reg. Prof. no MTB n.º 1581). Registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Viçosa sob o n.º 04, Livro B, n.º 1, Fls. 3/3v. Administração, Redação e Oficinas Gráficas: Imprensa Universitária da Universidade Federal de Viçosa — «Campus» Universitário — Tel.: (031) 891-2326 — Viçosa — Minas Gerais.

Comunidade viçosense participa da 26.ª Semana de Alimentação Escolar



A Feira Natural atraiu numeroso público às barracas montadas na Praça Silviano Brandão.

A Universidade Federal de Viçosa (UFV), por intermédio do Departamento de Nutrição e Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Conselho de Extensão e Centro Acadêmico de Nutrição, promoveu a 26ª Semana de Alimentação Escolar, no período de 25 a 31 de março, que teve como tema básico "Produção de Alimentos — uma resposta às exigências sociais do momento atual".

Com uma programação variada, a promoção teve o objetivo de reunir pessoas da comunidade em busca de propostas para a produção de alimentos, em âmbito municipal, conforme as necessidades e potencialidades da região. A iniciativa contou com a colaboração da Prefeitura Municipal, que representou vários organismos do setor em níveis estadual e federal, Secretaria da Educação, Rádio Montanhesa e empresas comerciais locais. A coordenação foi da professora Percília Dolores Valenza, do Departamento de Nutrição e Saúde, que informou ser o fundamento pedagógico do Programa Estadual da Alimentação Escolar a incorporação ao processo educacional de um ato pedagógico.

Curso sobre a cultura da cana-de-açúcar

Com o objetivo de melhor assistir ao agricultor, principalmente do Norte e Noroeste de Minas Gerais, onde se implantam destilarias de álcool, a Estação Experimental da Zona da Mata Mineira (Erzom) do Instituto do Açúcar e do Alcool/Planalsucar, de Ponte Nova, promoveu, juntamente com a Emater-MG, um Curso sobre a Cultura da Cana-de-Açúcar, no período de dois a seis dias do corrente.

A abertura do curso, na Erzom, que contou com a participação de 30 técnicos da Emater-MG, foi presidida pelo engenheiro-agrônomo Wellington Abranches de Oliveira Barros, diretor do Centro de Ensino de Extensão e secretário-geral de Planejamento da Universidade Federal de Viçosa.

co, político e social que enfatize a produção de alimentos como alternativa de solução para a crise atual, devendo a escola assumir essa consciência.

A 26ª Semana de Alimentação Escolar foi iniciada com cerimônias religiosas no Santuário de Santa Rita de Cássia, seguindo-se atos semelhantes na Capela da UFV, Igreja Nossa Senhora de Fátima e Igreja Presbiteriana de Viçosa. À tarde, realizou-se o Festival de Sorvete, no Ginásio de Esportes da UFV.

Durante a semana, a programação constou de apresentações de teatro de fantoches nas escolas de primeiro grau, com temas alusivos à promoção, sendo também exibido o audiovisual "Desnutrição e Fome", dias 26, 28 e 30, na Praça Silviano Brandão e dia 29, em frente ao restaurante da UFV.

A promoção terminou com a montagem da Feira Natural, na Praça Silviano Brandão, para a venda de vários produtos, onde também se realizou uma gincana, ao término da qual, o "show", com várias atrações musicais e apresentação de palhaços.

O curso abordou tópicos como "Identificação, principais características e curvas de maturação das variedades recomendadas para o Estado de Minas Gerais", "Produção de alimentos consorciados com a cana-de-açúcar", "Principais pragas da cana-de-açúcar", "Dimensionamento e previsão de recursos humanos e materiais para o cultivo da cana-de-açúcar" e "Controle de ervas daninhas na cultura de cana-de-açúcar", entre outros. Os instrutores foram engenheiros-agrônomo do IAA/Planalsucar, que atuaram em aulas teóricas e práticas, estas, na Erzom e Usina Ana Florência, onde os promotores contaram com a colaboração do engenheiro-agrônomo Cláudio Martins Marques, daquela unidade industrial.

XXVII Congresso Nacional dos Estudantes de Agronomia será em julho na UFV

O XXVII Congresso Nacional dos Estudantes de Agronomia será realizado na Universidade Federal de Viçosa (UFV), entre os dias 21 e 26 de julho, com a presença de mais de 1.000 representantes das 43 Escolas de Agronomia do País, para palestras e debates sobre temas variados e apresentação de trabalhos técnicos.

O congresso, que se realiza anualmente desde 1954, tem sua organização a cargo de uma comissão organizadora formada por estudantes da UFV. A promoção é da Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil (FEAB) e do Centro Acadêmico de Agronomia da UFV, com apoio da Administração da UFV.

Programação

A abertura será dia 21 de julho, às 9h, com a presença de autoridades e dirigentes estudantis, seguindo-se a apresentação de palestras sobre temas como Conjuntura Nacional, Agricultura Ecológica,

Universidade e Reforma Agrária, a cargo de conferencistas de projeção nacional. Diariamente serão formados grupos de discussão para análises de temas, como as propostas aprovadas durante o congresso anterior, realização das Agronomiadas, currículos, estágios, Congresso Brasileiro de Iniciação Científica em Ciências Agrárias, organização estudantil, agricultura ecológica, legislação específica sobre o técnico, "lei do boi" etc. Está prevista variada programação cultural, esportiva e social, paralelamente ao evento, como apresentações musicais, mostra de artesanato, congadas, jogos e forró, além de viagem a Ouro Preto.

Os organizadores esperam que, ao final dos trabalhos, os participantes tenham tido a oportunidade de maior aproximação entre si, com informações na área cultural, política e técnica, especialmente com relação aos problemas específicos da área, além de divulgar a Universidade Federal de Viçosa.

Calendário do mês

De acordo com o Catálogo Geral/84 da Universidade Federal de Viçosa, o calendário escolar deste mês é o seguinte: 13 — último dia para os Departamentos enviarem ao Registro Escolar a relação das disciplinas a serem oferecidas no segundo semestre de 1984, além das previstas no Catálogo Geral; 16 a 18 — recesso escolar; e 30—recesso escolar.



JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER

TIRADENTES

PATRONO CÍVICO DA NAÇÃO BRASILEIRA

Presidência da República
Lei nº 4.897 de 9 de dezembro de 1965

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, é declarado patrono cívico da Nação Brasileira.

Art. 2º - As Festas Anuais, os estabelecimentos de ensino, as

repartições públicas e de economia mista, as sociedades anônimas em que o poder público tenha participação e as empresas concessionárias de serviços domésticos, presentes ou seus servidores na sede de seu serviço, a escola materna desse patrono, nela inaugurada, com festividades, no primeiro dia 21 de abril, efêmera de comemoração de seu heroísmo, a efígie

do glorioso republicano.

Parágrafo único - As festividades de que trata este artigo serão programadas anualmente.

Art. 3º - Esta manifestação do povo e do Governo da República em homenagem ao patrono da Nação Brasileira sua evidência que a sentença condenatória de Joaquim José da Silva Xavier não é lida, que lhe antecede a memória, pois é reconhecida e pro-

clamada oficialmente pelos seus concidadãos, como o maior alto título de gloriificação do nome maior compatriota de todos os tempos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 9 de dezembro de 1965. 144ª da Independência e 77ª da República Humberto de Alencar Castello Branco

Exposição de Fotografias de Maurício S. Domingues será inaugurada hoje

No Centro de Vivência, às 20h, será inaugurada hoje a Exposição de Fotografias do artista mineiro Maurício Saraiva Domingues, considerado um dos melhores profissionais do País, com trabalhos em Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e, também, em Nova York, Estados Unidos, através de revistas, exposições, "shows" e audiovisuais.

A mostra estará aberta ao público universitário e da

comunidade viçosense até o próximo dia 24. A promoção é da Universidade Federal de Viçosa, através da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e da Diretoria de Assuntos Culturais.

Também hoje, na Vila Secundino, às 20h, continua o programa "Música nos Bairros", com apresentação do Conjunto de Sopros da UFV, sob a regência de Rogério Moreira Campos.

Saneamento domiciliar e ambiental



Teve início terça-feira, às 8h, no Centro de Ensino de Extensão (CEE) da Universidade Federal de Viçosa, o Curso de Saneamento Domiciliar e Ambiental, para 19 coordenadores regionais de todo o Estado de Minas do Projeto Bem-Estar Social da Emater-MG. A promoção tem o objetivo de capacitar os participantes a prestarem assistência técnica às equipes locais de extensionistas no que concerne aos cuidados com a água, destino adequado para os dejetos e lixo, combate a pragas caseiras e cuidados com defensivos domésticos e agrícolas, para transmiti-los à população assistida pela empresa. A abertura do curso (foto) foi presidida pelo diretor do CEE, engenheiro-agrônomo Wellington A. de Oliveira Barros, com a presença da responsável pelos treinamentos da Emater-MG, Maria Cristina Sant'Anna; a coordenadora estadual do Projeto Bem-Estar Social, Vanderlina Resende Paiva; e o coordenador regional em Viçosa, Antônio do Carmo Neves. Na ocasião, em todos os pronunciamentos foi analisada a responsabilidade de todos na superação dos problemas em momentos de crise como agora, destacando-se a importância da contribuição da UFV na realização do treinamento. São instrutores do curso: professor Emílio Gomide Loures, do Departamento de Solos da UFV; engenheiros-agrônomo Abílio José Antunes e Salazar Ferreira, extensionista Luzmar Costa e engenheiro civil Antônio Toscano Bodança, todos da Emater-MG, e o engenheiro civil José Maria Gontijo, da Fundação Sesp.

Treinamento sobre o uso do telefone



O Serviço de Desenvolvimento de Pessoal da Diretoria de Recursos Humanos e o Serviço de Comunicação do Gabinete do Reitor da Universidade Federal de Viçosa estão promovendo treinamento sobre "O Uso Correto do Telefone", desde o dia dois. O curso tem tido grande repercussão entre os servidores, notando-se os primeiros efeitos positivos. Deverão ser treinadas cerca de 700 pessoas, em duas semanas. Os promotores têm destacado o grande interesse demonstrado pelos participantes nos debates e na divulgação do curso (foto), podendo-se notar um número cada vez maior de servidores em cada turma.

Abertas as inscrições para o III Ciclo de Palestras Entomológicas

Com 220 vagas, estão abertas até o dia 18, as inscrições para o III Ciclo de Palestras Entomológicas, a realizar-se entre os dias 23 e 27 do corrente, promovido pela Universidade Federal de Viçosa, por intermédio do Conselho de Extensão, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e Departamento de Biologia Animal/Museu de Entomologia. Os interessados devem dirigir-se ao Registro Escolar.

As palestras serão realizadas às 19h, no auditório do Departamento de Economia Rural, com os seguintes assuntos: Sericicultura, pelo professor Murilo Mendes, do Departamento de Biologia Animal;

Apicultura: as abelhas africanizadas no Brasil, a cargo do professor Alfredo Alcides Goicochea Huertas, do Departamento de Biologia Animal; Efeito do hormônio juvenil na diferenciação das castas dos insetos sociais, pelo professor Lúcio Antônio de Oliveira Campos, chefe do Departamento de Biologia Geral; Relação inseto-planta: utilização de plantas hospedeiras, pelo professor Frederico Santos Lopes, do Departamento de Biologia Geral; e Comunicação química entre insetos, pelo professor Evaldo Ferreira Vilela, do Departamento de Biologia Animal.

II Semana de Astronomia termina amanhã

A II Semana da Astronomia, iniciada segunda-feira na Universidade Federal de Viçosa (UFV), termina amanhã, com a participação de professores, técnicos e estudantes ligados ao assunto, sendo proferidas cinco palestras sobre temas diversos, a cargo de cientistas convidados.

A palestra de abertura foi feita pelo astrônomo Cláudio Bastos Pereira, do Planetário do Rio de Janeiro, que falou sobre "O Interior do Sol". Seguiram-se as conferências do astrônomo Rodrigo Dias Tarsia, do Observatório da Serra da Piedade, sobre "A Missão Voyager"; do astrônomo Bernardo Riedel, da Universidade Federal de Minas Gerais, abordando "A origem da Vida", e do astrônomo Roberto Boczko,

do Instituto Astronômico e Geofísico da Universidade de São Paulo, que fala hoje sobre "O Tempo e Calendário" e, amanhã, sobre "Uma Visão da Astronomia e Astrofísica", no auditório do Departamento de Engenharia Florestal, às 19h.

A promoção da II Semana de Astronomia é do Centro de Estudos Astronômicos de Viçosa, com apoio da UFV, através de seus diversos órgãos.

Na mesma área, entretanto, fora da programação, o astrônomo Nelson Travník, diretor do Observatório do Capricórnio, de Campinas-SP, abordou o tema "O Cometa de Halley", em palestra realizada no auditório do Departamento de Engenharia Florestal, dia cinco, às 19h, com a presença de mais de 450 pessoas.



O astrônomo Nelson Travník discorre sobre o Cometa de Halley.

Vaga para professor

O Departamento de Engenharia Rural da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) está contratando um engenheiro agrícola ou agrônomo para preencher vaga de professor adjunto (carga de 40 horas semanais) no curso de pós-graduação em Engenharia Agrícola. Os candidatos deverão ser doutores na área de Irrigação e Drenagem. As inscrições estão abertas até 18 de abril e os candidatos devem encaminhar cartas com "currículo", cópia da carteira de identidade e ordem de pagamento no valor de Cr\$ 16 mil, em favor da UFSM, juntamente com uma procuração autorizando a inscrição por terceiros, para a Universidade Federal de Santa Maria, 97100 — Santa Maria-RS.

Alterações no Estatuto e no Regulamento Básico do AGROS

Chamamos a atenção dos nossos Patrocinadores e Participantes para as alterações efetuadas no Estatuto e no Regulamento Básico do AGROS, aprovadas pelo Conselho de Administração, homologadas pelo Magnífico Reitor da nossa Patrocinadora-Instituidora, Universidade Federal de Viçosa e aprovadas, finalmente, pelas autoridades competentes do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Considerando a importância do assunto e tendo em vista que o próximo Boletim só deverá circular no mês de maio, deliberamos divulgar neste número apenas os novos textos dos dispositivos alterados. Lembramos, na oportunidade, que brevemente será distribuído a todos os Participantes do Instituto volume contendo os textos integrais do Estatuto e Regulamento Básico, ambos acompanhados de índice alfabético remissivo, que facilitará a consulta dos assuntos de interesse de cada um.



Ano 4

Viçosa-MG, abril de 1984

N.º 008

Reforma do Estatuto

O Ministério da Previdência e Assistência Social aprovou, através da Portaria PT-SG nº 1.657, de 09/03/84, publicada no Diário Oficial da União de 13/03/84, a nova redação do Estatuto do AGROS-Instituto U.F.V. de Seguridade Social, que contém as seguintes alterações:

Art. 5º — § 2º — Consideram-se participantes as pessoas físicas inscritas na forma dos artigos 9º e 10 deste Estatuto. § 4º — No caso de inexistirem beneficiários, o participante poderá designar, exclusivamente para o fim de recebimento do pecúlio por morte, quaisquer pessoas, independentemente do vínculo de dependência econômica.

Art. 7º — § 1º — Para os efeitos deste Estatuto, são consideradas pessoas sem recursos aquelas cujos rendimentos brutos mensais sejam inferiores ao maior salário mínimo vigente no País.

Art. 9º — § 3º — São presumidas as inscrições da Universidade Federal de Viçosa e do AGROS, como patrocinadores deste último.

Art. 14 — IV — da companheira ou companheiro que, tendo deixado a habitação comum, venha a perceber, de

outras fontes, rendimento bruto mensal não inferior ao maior salário mínimo vigente no País, Parágrafo Único — O casamento de beneficiário importará o cancelamento de sua inscrição.

Art. 15 — I — a) crédito mútuo. II — a) crédito mútuo. Parágrafo Único — O AGROS poderá promover novas modalidades de prestações, em caráter facultativo, mediante contribuição dos participantes e/ou patrocinadores interessados.

Art. 18 — II — contribuição dos participantes assistidos, na forma que dispuser o Regulamento Básico;

Art. 31 — III — a reserva de contingência; IV — a reserva matemática a constituir; V — o déficit técnico. § 4º — No caso de ser a diferença referida no § 3º superior a 25% (vinte e cinco por cento) da soma dos valores das reservas referidas nos parágrafos 1º e 2º, a reserva de contingência será consignada com o valor equivalente ao daquele limite percentual, e o excesso, sob o título de Reserva de Reajuste de Benefício. § 5º — Reserva matemática a constituir é a diferença entre o total das obrigações do Passivo e o total dos bens do Ativo, no caso de ser positiva essa diferença. § 6º —

No caso de ser a diferença referida no § 5º superior à reserva de benefícios a conceder a participantes que não tenham preenchido as condições de concessão da aposentadoria supletiva, a reserva a constituir será consignada com o valor equivalente à daquele limite, e o excesso, sob o título de Déficit Técnico.

Art. 32 § 1º — A inscrição como participante do AGROS é condição essencial para o exercício de mandato de membros dos órgãos referidos neste artigo, observado o disposto no artigo 50 da Lei 6.435/77.

Art. 34 — O Conselho de Administração compor-se-á de 5 (cinco) membros efetivos, dos quais um será o Presidente. § 4º — Perderá o mandato o membro do Conselho de Administração que, a juízo do referido colegiado, deixar de exercer, a contento, as funções que lhe são atribuídas.

Art. 35 — O Conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pela maioria dos seus membros. § 1º — As reuniões ordinárias serão realizadas: I — no mês de março de cada ano, para apre-

ciação do relatório anual e prestação de contas do exercício anterior; II — No mês de dezembro de cada ano, para deliberação sobre o orçamento-programa.

Art. 42 — O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos, dos quais um será o Presidente. § 4º — O Presidente do Conselho Fiscal será indicado pelo Reitor da U.F.V., salvo se dispuser diferentemente o convênio de adesão referido no § 1º do artigo 5º deste Estatuto.

Art. 61 — Observadas as condições a serem estabelecidas no Regulamento Básico, a restrição do artigo 10 deste Estatuto não se aplica aos que se encontram em gozo de auxílio-doença e requerem a inscrição no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da aprovação do Regulamento Básico, ou do dia da inscrição da empresa como patrocinadora do AGROS, no caso de ser esta inscrição posterior àquela data.

Art. 65 — Parágrafo Único — Os benefícios previstos neste artigo só serão aplicados aos Sócios Fundadores do AGROS, deles não podendo usufruir nenhum outro segurado, que não seja qualificado como sócio fundador.

Reforma do Regulamento Básico

O Sr. Secretário da Previdência Complementar, do Ministério da Previdência e Assistência Social, aprovou, conforme ofício nº 061-Gab/SPC, de 14-03-84, alterações do Regulamento Básico, ficando os dispositivos modificados com a redação abaixo:

Art. 4º — § 3º — No caso de inexistirem beneficiários, o participante poderá designar, exclusivamente para o fim de recebimento do pecúlio por morte, quaisquer pessoas, independentemente do vínculo de dependência econômica.

Art. 6º — § 2º — São presumidas as inscrições da Universidade Federal de Viçosa e do AGROS, como patrocinadores deste último.

Art. 18 — § 1º — A perda do vínculo funcional com patrocinador não importará o cancelamento da inscrição do participante que, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer a manutenção da mesma inscrição, nos termos deste Regulamento.

Art. 19 — Para a inscrição do beneficiário é indispensável a do participante a que esteja vinculado por dependência econômica, nos termos do § 3º do artigo 2º.

Art. 20 — Parágrafo Único — O casamento de beneficiário importará no cancelamento de sua inscrição no AGROS.

Art. 22 — § 3º — II — No caso de participante assistido, o provento de aposentadoria previdencial ou auxílio-doença concedido pelo INPS, acrescido de todas as rendas que lhe forem asseguradas por força deste Regulamento;

III — No caso de participante assistido cuja suplementação tenha sido calculada com base em benefício hipotético do INPS, a soma do valor deste benefício, reajustado quando for o caso, acrescido de todas as rendas que lhe forem asseguradas por força deste Regulamento. § 6º — O salário-de-participação não poderá ultrapassar 3 (três) vezes o maior valor teto do salário-de-benefício da Previdência Social.

Art. 24 — § 2º — O abono de aposentadoria não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) da média aritmética simples dos valores tetos do salário-de-benefício da Previdência Social, vigentes nos doze meses imediatamente anteriores ao da data de início da aposentadoria supletiva.

Art. 25 — A suplementação da aposentadoria por velhice será paga ao participante que a requerer com manutenção ininterrupta de vínculo empregatício com patrocinador durante os últimos 10 (dez) anos, enquanto lhe for assegurada a aposentadoria por velhice pela Previdência Oficial. § 1º — O período de carência previsto neste artigo não se aplica ao caso em que a aposentadoria por velhice tenha resultado de conversão da aposentadoria por invalidez, ou de auxílio-doença.

§ 2º — A suplementação da aposentadoria por velhice será paga a partir do mês em que ocorrerem as condições referidas neste artigo.

Art. 27 — A suplementação da aposentadoria por tempo de serviço será concedida ao participante que a requerer com pelo menos 57 (cinquenta e sete) anos de idade e manutenção ininterrupta de vínculo empregatício com patrocinador durante os últimos 10 (dez) anos, desde que lhe tenha sido concedida a aposentadoria por tempo de serviço pela Previdência Oficial.

Art. 28 — A suplementação da aposentadoria por tempo de serviço consistirá numa renda mensal vitalícia constituída das seguintes parcelas:

I — excesso do salário-real-de-benefício, referido no § 1º do artigo 22, sobre o valor da aposentadoria por tempo de serviço que seria concedida pela Previdência Oficial após o 35º (trigésimo quinto) ano de vinculação ao respectivo regime, no caso de participante do sexo masculino, ou após o 30º (trigésimo) ano, no caso de participantes do sexo feminino; II — abono de aposentadoria definido e limitado na forma dos parágrafos do artigo 24.

Art. 30 — A suplementação da aposentadoria especial consistirá numa renda mensal vitalícia correspondente à diferença entre o salário-real-de-benefício e o valor da aposentadoria especial concedida pela Previdência Oficial acrescida do abono definido e limitado nos parágrafos do artigo 24.

Art. 32 — Parágrafo Único — Quando não existirem beneficiários, o pecúlio por morte será pago às pessoas designadas pelo participante na forma do § 3º do artigo 4º, ou a seus herdeiros, no caso de não ter sido feita a designação.

Art. 39 — § 4º — Se, no curso do pagamento da suplementação do auxílio-reclusão, for o participante posto em liberdade, por qualquer motivo, ou concedido ao mesmo o direito de trabalhar, sob remuneração, o pagamento do benefício será automaticamente suspenso. Reconstituído o participante à prisão, sem que sejam decorridos 12 (doze) meses, o pagamento do benefício será restabelecido no valor anteriormente pago, sem prejuízo de eventual reajustamento em função de medida de caráter geral intercorrente. § 5º — Se a recondução do participante à prisão for feita depois de decorridos 12 (doze) meses ou mais da data da suspensão do benefício, será requerida nova suplementação de auxílio-reclusão.

Art. 42 — § 4º — O pagamento das prestações de amortização do principal e acessórios dos empréstimos, conforme definido no § 1º, deverá processar-se mediante consignação em folha de pagamento do patrocinador ou, no caso de participante assistido, mediante desconto na sua suplementação, e somente em casos excepcionais, definidos pela Diretoria Executiva, poderá obedecer a outra forma de resgate.

Art. 45 — § 4º — A concessão do empréstimo-saúde independe do processo classificatório do participante e terá prioridade no atendimento aos demais pedidos de outra modalidade, caso

existam, com exceção do empréstimo funeral.

Art. 46 — O empréstimo-saúde poderá ser reformado, caso o órgão técnico do AGROS julgue necessário, desde que o débito do mutuário não ultrapasse 03 (três) vezes o salário-real-de-benefício.

Art. 55 — II — contribuição mensal dos participantes assistidos, mediante o recolhimento de percentuais do benefício concedido pelo AGROS, observado o disposto no § 1º deste artigo.

Art. 57 — As contribuições referidas nos itens I e IV do artigo 55 serão descontadas "ex-officio" nas folhas de pagamento dos patrocinadores e recolhidas aos cofres do AGROS, juntamente com as referidas no item III, do mesmo artigo, até o 5º dia útil do mês seguinte àquele a que corresponderem.

Art. 58 — Em caso de inobservância, por parte dos patrocinadores, do prazo estipulado no artigo 57, pagarão eles ao AGROS os juros de um trinta avos por cento por dia de atraso nos recolhimentos devidos, acrescidos da taxa de manutenção prevista no artigo 64, neste caso retroagindo ao 1º (primeiro) dia útil do mês referido no artigo 57.

Art. 59 — As contribuições referidas no item II do artigo 55 serão diretamente recolhidas ao AGROS pelo participante assistido no ato do pagamento da suplementação que lhe couber nos termos das letras "b" a "g" do item II do artigo 21.

Art. 67 — A Diretoria Executiva do AGROS apresentará ao Conselho de Administração, até o dia 30 de novembro de cada ano, o orçamento-programa para o ano seguinte, justificado com a indicação dos correspondentes planos de trabalho.

Art. 74 — III — a reserva de contingência; IV — a reserva de reajuste de benefícios; V — a reserva matemática a constituir; VI — o déficit técnico.

§ 4º — No caso de ser a diferença referida no § 3º superior aos 25% (vinte e cinco por cento) da soma dos valores das reservas dos parágrafos 1º e 2º, a reserva de contingência será consignada com o valor equivalente ao daquele limite percentual, e o excesso, sob o título de Reserva de Reajuste de Benefícios.

§ 5º — Reserva matemática a constituir é a diferença entre o total das obrigações do PASSIVO e o total dos bens do ATIVO, no caso de ser positiva essa diferença.

§ 6º — No caso de ser a diferença referida no § 5º superior à reserva de benefícios a conceder a participantes que não tenham preenchido as condições de concessão da aposentadoria supletiva, a reserva a constituir será consignada com o valor equivalente ao daquele limite, e o excesso, sob o título de "Déficit Técnico".

Art. 75 — § 2º — Ressalvado o disposto no § 3º, o exercício das funções de membros dos órgãos referidos no "caput" deste artigo, por empregados de qualquer patrocinador, não será remunerado pelo AGROS, mas, para todos os efeitos, considerado como serviço efetivo e relevante para o patrocinador.

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

§ 3º — Poderá o Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, fixar gratificação especial a ser paga pelo AGROS aos membros da Diretoria Executiva.

§ 4º — A nomeação e a destituição dos membros dos órgãos referidos neste artigo caberá ao Reitor da Universidade Federal de Viçosa, ressalvado o disposto no § 5º.

Art. 77 — O Conselho de Administração compor-se-á de 05 (cinco) membros efetivos, dos quais um será o Presidente.

§ 2º — O Presidente do Conselho de Administração e respectivo suplente serão indicados pelo Reitor da Universidade Federal de Viçosa, salvo se dispuser diferente o convênio de Adesão referido no § 1º do artigo 5º do Estatuto.

§ 4º — Perderá o mandato o membro do Conselho de Administração que, a juízo do referido Colegiado, deixar de exercer, a contento, as funções que lhe são atribuídas.

Art. 78 — O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pela maioria dos seus membros.

§ 1º — As reuniões ordinárias serão realizadas:

I — no mês de MARÇO de cada ano, para apreciação do relatório anual e prestação de contas do exercício anterior;

II — no mês de DEZEMBRO de cada ano, para deliberação sobre orçamento-programa.

Art. 85 — O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos dos quais um será o Presidente.

§ 4º — O Presidente do Conselho Fiscal será indicado pelo Reitor da UFV, salvo se dispuser diferentemente o convênio de adesão referido no § 1º do artigo 5º do Estatuto.

Art. 91 —

IX — Quadro e a lotação de pessoal do AGROS, bem como o respectivo plano salarial.

Art. 110 —

§ 1º — O cancelamento, a pedido, de inscrição de participante que, não obstante, continuar vinculado a patrocinador, acarretará a decadência do direito à reserva de poupança do respectivo período.

Art. 111 —

§ 1º — Em caso de morte ou reclusão do participante inscrito na forma deste artigo, a correspondente suplementação de pensão ou de auxílio-reclusão será acrescida mensalmente dos juros de 1/2% (meio por cento) calculados sobre o eventual excesso do fundo especial, recolhido pelo participante aos cofres do AGROS, em relação ao pecúlio efetivamente pago aos beneficiários.

Art. 112 —

Parágrafo Único — Por expressa opção do participante, o recolhimento do fundo de que trata este artigo poderá ser substituído pela redução no valor da suplementação da aposentadoria, mediante a aplicação de índices calculados atualmente.

Art. 113 — As suplementações asseguradas por força deste Regulamento serão reajustadas nas épocas em que for reajustado o maior salário mínimo do País, de acordo com os índices de variação do valor nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN's).

§ 1º — O primeiro reajuste das suplementações será efetuado com base na variação citada no *caput* deste artigo, compreendida entre o mês do início do benefício e o do reajuste.

§ 2º — Para as suplementações que já foram reajustadas pelo menos uma vez, o índice a ser aplicado será o da variação do valor nominal das ORTN's do semestre compreendido entre o mês do último reajuste e o atual.

Art. 115 — Para os efeitos deste Regulamento, no caso do participante mencionado no § 7º do artigo 22, o período

de manutenção da inscrição será computado como tempo de vinculação funcional ao patrocinador.

Art. 121 — A suplementação não será reduzida nos casos em que a aposentadoria tenha resultado de conversão do auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez.

Art. 122 — O retorno à atividade, em qualquer patrocinador do AGROS, de participante em gozo de benefício, implicará na suspensão do pagamento da suplementação.

Parágrafo Único — O desligamento definitivo da atividade dá direito ao participante à suplementação corrigida como se nunca houvesse ocorrido a suspensão.

Art. 123 — O valor inicial de qualquer benefício mensal de prestação continuada previsto neste Regulamento não poderá ser inferior ao que resultaria da aplicação da taxa de juros mensais de 1/2% (meio por cento) ao montante dos recolhimentos efetivados pelo participante, a título de jóias e contribuições para o plano de custeio.

§ 1º — No cálculo do montante referido neste artigo, serão aplicados juros mensais de 1/2% (meio por cento) no regime de capitalização composta e correção monetária mensal ritmada com a variação do valor nominal das ORTN's.

§ 2º — Em qualquer caso, o valor do benefício supletivo deverá ser inferiormente limitado em:

I — para as suplementações de aposentadoria de qualquer tipo — 10% (dez por cento) da média aritmética simples dos salários-de-contribuição que serviram de base ao desconto do participante para o INPS no período abrangido pelos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao da concessão da aposentadoria supletiva;

II — para as suplementações de auxílio-doença, pensão e auxílio-reclusão: 6% (seis por cento) da média referida no item I deste parágrafo.

Art. 125 — O participante em gozo de benefício pela Previdência Oficial que não satisfizer as condições exigidas por este Regulamento para a concessão das suplementações correspondentes, só fará jus ao pagamento do benefício supletivo quando atender a essas condições e após o afastamento definitivo da atividade, no patrocinador.

Parágrafo Único — Ao participante referido neste artigo que se encontre nas situações previstas no § 2º do artigo 23 e no parágrafo único do artigo 33, serão concedidas as suplementações de aposentadoria por invalidez ou de auxílio-doença independentemente da concessão dos benefícios correspondentes da Previdência Oficial, desde que satisfaça as demais condições estabelecidas pelos artigos supracitados.

Art. 126 — No caso dos participantes que venham a requerer suplementações em época diferente da de concessão do benefício da Previdência Oficial, ou dos que a qualquer momento, no curso dos últimos 36 (trinta e seis) meses, tenham mantido o salário de participação nos termos do § 7º do artigo 22, a referência a quaisquer aposentadorias e auxílios da Previdência Oficial será entendida como se fossem tais benefícios calculados com base em valor hipotético.

Parágrafo Único — O valor hipotético dos benefícios supracitados será calculado segundo a sistemática utilizada pela Previdência Oficial, considerando-se, porém, como valores dos salários de contribuição, importâncias iguais aos salários de participação do interessado nos meses correspondentes, observados os limites estabelecidos pela legislação previdenciária.

Art. 127 — O beneficiário ou seu responsável deverá firmar, perante o AGROS, termo de compromisso obrigando-se a comunicar ao Instituto qualquer evento que possa determinar a cessação do benefício, sob pena das sanções penais cabíveis.

Art. 128 — Para efeito de concessão de benefícios previstos neste Regulamento, não será considerado como interrupção do vínculo empregatício, o afastamento do empregado do quadro de pessoal do patrocinador, por período de tempo inferior a 60 (sessenta) dias.

EXPEDIENTE

INFORMATIVO AGROS é o órgão de comunicação do AGROS — Instituto U.F.V. de Seguridade Social, entidade de Previdência Privada dos funcionários da U.F.V., AGROS, C.E.E., CENTREINAR e FUNARBE.

QUADRO DE DIRIGENTES DO AGROS:

Conselho de Administração: Titulares: Moacyr Maestri (Presidente), Avelino Mantovani Barbosa, Joaquim Campos, José Flávio Cândido, Juarez Magalhães Rodrigues. Suplentes: Maurílio Alves Moreira, Rubens Leite Vianello, Esmeralda Tomaz Afonso, Osvaldo Ferreira Valente, Ernane Rodrigues Alves. **Conselho Fiscal:** Titulares: Evonir Batista de Oliveira (Presidente), Alcides Reis Condé, Geraldo Magela Ramos. Suplentes: Augusto Neves dos Reis, Terezinha Costa Val, Paulo Ivo Antonucci. **Diretoria:** Executiva: Diretor-Geral: Hélio Gonçalves Moreira; Diretor Administrativo-Financeiro: Dilermando Cardoso; Diretor de Seguridade: Francisco Machado Filho.

Representantes: CEDAF — Florestal: Neli Alves de Moura. CEPET — Capinópolis: Antônio Eustáquio João.